



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 5417
Representação do Uruguai
26 de janeiro de 2023

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO URUGUAI
DO PRIMEIRO PROTOCOLO ADICIONAL AO
ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 72

Nota N° 011/23

Montevideu, em 25 de janeiro de 2023.

A Representação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração por ocasião de referir-se ao Primeiro Protocolo Adicional sobre Comércio de Serviços do Acordo de Complementação Econômica N° 72, assinado na cidade de Puerto Vallarta, Estados Unidos Mexicanos, em 23 de julho de 2018.

A esse respeito, esta Representação Permanente comunica que o referido Protocolo Adicional foi incorporado ao ordenamento jurídico uruguaio pela Lei N° 20.087, promulgada pelo Poder Executivo no dia 11 de novembro de 2022 e publicada no Diário Oficial N° 31.106 da presente data.

A Representação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para reiterar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração os protestos de sua mais alta consideração.

A
Secretaria-Geral da
Associação Latino-americana de Integração
Presente.-

Nota de Secretaria:

O Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 72 foi publicado como documentos ALADI/AAP.CE/72.1.